



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1.ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAMIRIM

Ofício n.º 26/2020- GJ

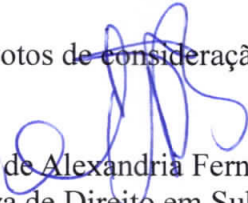
Parnamirim/RN, 23 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente da OAB do Estado do Rio Grande do Norte
Natal/RN

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência, nos termos do art. 432 do Código de Processo Penal, que no dia 27/02/2020, às 08h50, realizar-se-á, na sala de audiências desta 1.ª Vara Criminal desta Comarca de Parnamirim no Fórum Tabelião Otávio Gomes de Castro, sito na Rua Sub Oficial Farias, 280, Monte Castelo, CEP:59146-255, Parnamirim/RN, o sorteio dos jurados que atuarão na Primeira Reunião do Tribunal do Júri desta Comarca, que terá início a partir do dia 17 de março de 2020, conforme Portaria n.º 001/2020, cuja cópia segue anexa.

No ensejo, renovo os votos de consideração e apreço.
Atenciosamente,


Manuela de Alexandria Fernandes Barbosa
Juíza de Direito em Substituição

Ingyrd Cristina de Souza Silva
Recepcionista OAB/RN
Mat.: 2019.08.25-192


28/01/2020



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE PARNAMIRIM
1.ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 001/2020

Estabelece providências preparatórias à instalação da Primeira Reunião Anual de 2020 do Tribunal do Júri da Comarca de Parnamirim.

O **Excelentíssimo Senhor Doutor MARCOS JOSÉ SAMPAIO DE FREITAS JÚNIOR**, Juiz de Direito Titular da 1.ª Vara Criminal da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e ainda, em observância ao que prescrevem os artigos 429 e seguintes do Código de Processo Penal, **Resolve**:

Art. 1º Estabelecer o período compreendido entre os dias **17 de março e 12 de junho de 2020** para se realizar a 1.ª Reunião Anual do Tribunal do Júri da Comarca de Parnamirim, conforme pauta a ser publicada oportunamente na forma do art. 429, § 1º, do CPP.

Art. 2º Designar o dia **27 de fevereiro de 2020, às 08:50 horas**, na sala de audiências da 1.ª Vara Criminal, a portas abertas, para se realizar o sorteio dos jurados titulares que servirão na próxima reunião do Tribunal do Júri.

Art. 3º Determinar ao Senhor Diretor de Secretaria que:

a) Intime o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil e a Defensoria Pública Estadual para acompanharem o sorteio dos jurados que atuarão na reunião periódica, nos termos do art. 432 do CPP;

b) Realizado o sorteio e lavrado o respectivo termo, proceda à imediata convocação do Júri, mediante a publicação do edital, dele constando os dias em que o Júri se reunirá e intimem-se os jurados sorteados, titulares e suplentes, na forma do artigo 434 do CPP, bem como as partes, advogados e testemunhas dos processos incluídos em pauta para julgamento para comparecerem às sessões do Júri, que se realizarão no auditório do Tribunal do Júri desta Comarca de Parnamirim;

c) Requisite-se ao Tribunal de Justiça o fornecimento da refeição para cada dia da reunião, indicando a quantidade necessária por dia;

d) Oficie-se ao Delegado de Polícia e ao Batalhão da Polícia Militar da região, com a antecedência necessária, para que providencie a segurança do lugar das reuniões durante o acontecimento das respectivas Sessões;

e) Caso necessário, requisitem-se os acusados que estiverem presos às respectivas Autoridades Penitenciárias;

f) Providencie-se a preparação dos processos incluídos em pauta para julgamento.

Art. 4º Publique-se esta Portaria via DJe e no local de costume, cumprindo as determinações nela constante e cientificando o Ministério Público. Registre-se.

Parnamirim/RN, 16 de janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ SAMPAIO DE FREITAS JÚNIOR
Juiz de Direito